



Sapucaia do Sul/RS, 23 de janeiro de 2026.

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306434/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PEDIÁTRICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.

Visando esclarecer, os requisitos da Qualificação Econômico-financeira:

Informo que será acrescentado a seguinte informação na cláusula 7.3:

7.3.6 A licitante que apresentar resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices acima deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. As licitantes terão como prazo máximo para realizar seus balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, até o término do quarto mês após encerramento do mesmo. As licitantes que participarem de licitações com data de abertura após este período deverão apresentar balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao ano que for aberta a licitação, conforme dispõem o art. 132, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); o art. 1065, o art. 1071, inc. I, o art. 1078, inc. I e o art. 1179, todos da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

Todas as demais cláusulas, descrições, documentações e exigências do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Daiane de Moura
Chefe do Setor de Compras e Licitações